



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--------------------|-----------------------|
| Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5213/2021 | | |
| Ementa Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências | | |
| Data da Norma 16/06/2021 | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
| Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga | | |
| Status de Vigência Em vigor | | |



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

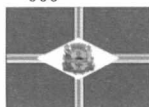
LEI Nº 5.213, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 60/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.155.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|--|------------|-------|
| 02 | 08 | 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 172 | 12.365.0002.2523.0000 | | Manutenção de Creche | 170.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 212 | 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos | | |
| 178 | 12.365.0002.2523.0000 | | Manutenção de Creche | 120.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 212 | 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos | | |
| 02 | 08 | 04 | Setor de Fundeb 40% | | |
| 206 | 12.365.0002.2521.0000 | | Fundeb 40% - Creche | 325.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 02 00 |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 273 | 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE | | |
| 02 | 13 | 00 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 366 | 20.605.0014.2066.0000 | | Manutenção da Secretaria | 30.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 376 | 26.782.0014.2067.0000 | | Manutenção do SERM | 400.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 20 | 00 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA | | |
| 400 | 04.122.0007.2021.0000 | | Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros | 20.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 | 01 00 |
| | 01 | | TESOURO | | |
| | 110 | 000 | GERAL | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

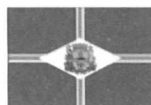
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| | | | | | | | |
|--|-----|-----------------------|---|--|---------------|----|----|
| 02 | 21 | 00 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | | | | |
| | 410 | 04.122.0006.2430.0000 | Manutenção da Secretaria | | 350.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 22 | 00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | | |
| | 423 | 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos | | 130.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 22 | 00 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | | |
| | 423 | 04.122.0006.2552.0000 | Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos | | 610.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R.: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias: | | | | | | | |
| 02 | 01 | 00 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| | 27 | 04.122.0006.2001.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | | -290.000,00 | | |
| | | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 06 | 00 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | |
| | 121 | 15.452.0013.2019.0000 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública | | -500.000,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 08 | 00 | SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO | | | | |
| | 129 | 12.364.0010.2441.0000 | Transporte de Estudantes Universitários | | -4.910,00 | | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 110 000 | GERAL | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| | 135 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | | -185.090,00 | | |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | F.R. Grupo: 0 | 01 | 00 |
| | | 01 | TESOURO | | | | |
| | | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 02 | 08 | 02 | SETOR DE FUNDEB 60% | | | | |
| | 158 | 12.361.0002.2222.0000 | Fundeb - Fundamental 60% | | -270.000,00 | | |
| | | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | F.R. Grupo: 0 | 02 | 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | 261 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

2



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

| 02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|--|-----------------------|---|---------------------|
| 180 | 12.365.0002.2524.0000 | Manutenção Pre Escola | -100.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 213 000 | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo | |
| 02 08 04 Setor de Fundeb 40% | | | |
| 209 | 12.365.0002.2522.0000 | Fundeb 40% - Pre Escola | -55.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 02 00 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA | |
| 02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA | | | |
| 313 | 13.392.0011.2055.0000 | Manutenção da Secretaria Cultura | -25.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | | |
| 333 | 23.695.0015.2061.0000 | Realização da Feira do Bordado | -33.040,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| 374 | 26.782.0014.2067.0000 | Manutenção do SERM | -43.760,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |
| 02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO | | | |
| 431 | 24.131.0006.2513.0000 | Propaganda e Publicidade - Executivo | -38.200,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL | |

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

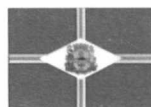
I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 761.800,00 (setecentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais).

III) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV) Programa 0010 denominado Gestão Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com redução de R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais).

V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

VI) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 386.240,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com redução de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de junho de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

